



Prefeitura Municipal de Sobral

Rua Viriato de Medeiros, 1250
Telefone: (085) 611-0522 (PABX) - Sobral-Ceará

LEI Nº 056/93

Altera o Artigo 48 da Lei nº 056/78, de 07.12.78 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL

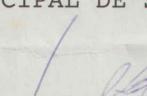
Faço saber que a Câmara Municipal de Sobral decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O Artigo 48 da Lei nº 056/78, de 07.12.78, passa a ter a seguinte redação:

Art. 48 - O Imposto será calculado segundo o tipo de serviço prestado mediante a aplicação de alíquota sobre o preço do serviço, quando o prestador de serviço for empresa ou a ela equiparado, ou sobre a base de cálculo de 100 UFIR referente ao mês do apurado do imposto, quando o prestador do serviço for profissional autônomo, de conformidade com a tabela I anexa a esta lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 30 de dezembro de 1993.


Francisco Ricardo Barreto Dias
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sobral

Rua Viriato de Medeiros, 1250
Telefone: (085) 611-0522 (PABX) - Sobral-Ceará

TABELA I

TABELA PARA COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALIDADE NATUREZA

I - Empresas que exploram serviços constantes da lista prevista no art. 72	Aliquota sobre o preço do serviço
1 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de construção civil, de obras hidráulicas e outras semelhantes, inclusive serviços auxiliares ou complementação (item 19 da lista)	2,5%
2 - Diversões públicas (item 28 da lista)	6,25%
3 - Demais serviços constantes da lista	3,75%
II - Profissionais autônomos, prestadores de serviços constantes da lista prevista no art. 72, quando prestados sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte:	Aliquota sobre a base de cálculo p/ autônomo art. 48
1 - Profissionais de nível Universitário	3,12%
2 - Agente, representante, despachante, intermediador, leiloeiro, perito, avaliador, intérprete, tradutor, propagandista, de corador, mestre de obras, guarda-livros, técnico de contabilidade, secretário, datilógrafo, estenógrafo, e professor de nível médio	1,25%
3 - Demais profissionais autônomos	0,62%